



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 3.003

31 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 368/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; mediante solicitação contida no **Protocolo nº 76.022/2026**,

RESOLVE

Remover a servidora **EDILANE SIMPLÍCIO DOS SANTOS**, matrícula 20288, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da **Secretaria de Finanças** para a **Secretaria de Assistência Social**, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 369/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 41.080/2026**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA ARAÚJO AMARAL**, matrícula 13985, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir de 14 de setembro de 2026 até 13 de março de 2027**.

Campina Grande, 04 de setembro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 31 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
66.586/2026	ENEIAS FERNANDES DA SILVA	9862	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
61.766/2026	NALZIVANIA DUARTE FREITAS DA COSTA	14809	SECRETARIA DE SAUDE	INDEFERIDO
54.294/2026	SEBASTIANA LIMA DE SOUSA	29271	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
49.476/2026	REGINALDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	9411	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
52.460/2026	FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	7153	SECRETARIA DE SAUDE	INDEFERIDO
84.646/2026	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	4864	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
85.477/2026	MARIA IZABEL OLIVEIRA FIUSA	28979	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
85.394/2026	RAFAEL LIRA NOBREGA	29460	SECRETARIA DE SAUDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1307/2026/ JVP/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº
1307/2026/ JVP/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE VIEIRA PEREIRA - JVP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o)

RUA JESUINO ALVES CORREIA 305F CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSE VIEIRA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1309/2026/ GDMF/ FMAS/ PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1309/2026/ GDMF/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GERALDO DE MOURA FERREIRA - GDMF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA IDELFONSO SOUTO MAIOR 202B CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GERALDO DE MOURA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1313/2026/ ADLA/ FMAS/ PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1313/2026/ ADLA/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ AROLD DE LIMA ALBUQUERQUE - ADLA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA LUIZ TRAVASSO DE MOURA 26 CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e AROLD DE LIMA ALBUQUERQUE. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1326/2026/ ADSL/ FMAS/ PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1326/2026/ ADSL/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ARQUIMEDES DE SOUZA LEAL - ADSL. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA DOM PEDRO II 1651 BELA VISTA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e ARQUIMEDES DE SOUZA LEAL. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1346/2026/ CFDS/ FMAS/ PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1346/2026/ CFDS/FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CERNI FURTADO DE SOUZA - CFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PERNAMBUCO 1017 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CERNI FURTADO DE SOUZA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1354/2026/ JFDS/ FMAS/ PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1354/2026/ JFDS/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE FAUSTINO DOS SANTOS - JFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA OSVALDO CRUZ 1083A CENTENARIO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSE FAUSTINO DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1358/2026/ MDSBL/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1358/2026/ MDSBL/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA - MDSBL. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA HENRIQUE NOBREGA 25A CIDADES, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1370/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1370/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34, AP.104 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1372/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1372/2026/ FSDA/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34, AP.304 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

PORTARIA CMDDCA/CG-PB Nº 001/2026

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE PRIMEIRA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE — CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 89, incisos II, V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 8º da Lei Municipal nº 5.090/2011 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e considerando o deliberado na Reunião Colegiada Extraordinária de 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a suspensão preventiva da Sra. ANDRÉA CRISTINA VIANNA SOUZA na função de Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar da Região Leste de Campina Grande/PB, com efeitos a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 2º A suspensão justifica-se pela gravidade dos fatos narrados no Ofício nº 097/2026/CT–LESTE/PMCG/PB, de 24 de julho de 2026, e no Relatório do Serviço Social do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida — ISEA, de 07 de julho de 2026, referentes à retirada não autorizada do recém-nascido de G. dos S. A. da referida unidade hospitalar, em desacordo com a deliberação colegiada e fora das hipóteses legais de convocação de suplente.

Art. 3º Durante o período de suspensão preventiva, a suplente fica impedida de exercer quaisquer atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar, inclusive convocações, plantões, atendimentos, diligências e representação institucional perante quaisquer órgãos públicos ou privados.

Art. 4º A presente medida não configura antecipação de julgamento, preservando-se o contraditório e a ampla defesa da suspensão no âmbito da sindicância administrativa a ser instaurada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2026.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB

PORTARIA CMDDCA/CG-PB Nº 002/2026

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DE PRIMEIRA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE — CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 89, incisos II, V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 8º da Lei Municipal nº 5.090/2011 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e considerando o deliberado na Reunião Colegiada Extraordinária de 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração dos fatos relacionados à conduta da Sra. Andréa Cristina Vianna Souza, Conselheira Tutelar Suplente da Região Leste, ocorrida no dia 05 de julho de 2026, na unidade do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida — ISEA.

Art. 2º A sindicância tem por objeto apurar:

I — a regularidade da atuação da suplente na condição de representante do Conselho Tutelar no dia 05 de julho de 2026, sem que houvesse convocação legal nos termos do art. 133, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90;

II — a compatibilidade do exercício simultâneo da função de supervisora do ISEA com o mandato de suplente do Conselho Tutelar, no caso concreto, e a ocorrência de conflito de interesses;

III — a desobediência ao fluxo interinstitucional pactuado entre o Conselho Tutelar da Região Leste e o ISEA, que condicionava a alta hospitalar do recém-nascido ao acompanhamento do Colegiado em exercício;

IV — o desrespeito ao princípio da prioridade absoluta e ao interesse superior da criança, considerando que o recém-nascido não possuía registro civil e foi conduzido a ambiente familiar sem condições de acolhimento, segundo declaração da própria tia materna;

V — eventuais responsabilidades administrativas, cíveis ou penais decorrentes da conduta.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros do CMDDCA/CG-PB:

I – Geuma Ângela Cavalcanti Marques - Presidente da Comissão - (Titular Governamental / SMS)

II - Waldenio Dias de Souza - Membro (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ);

III - Vera Lúcia Passos Nóbrega de Souza - Membro (Titular Governamental / SEDUC);

IV – Maria do Socorro Dias Nascimento - Membro (Titular Não Governamental / MNMMR).

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão

dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada ao Presidente do CMDDCA.

Art. 5º Compete à Comissão:

I — solicitar informações, documentos e esclarecimentos a quaisquer órgãos, entidades ou pessoas que possam contribuir para a elucidação dos fatos;

II — ouvir a suspensão, testemunhas e demais interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

III — produzir relatório circunstanciado, conclusivo e fundamentado, com proposta de encaminhamentos;

IV — submeter o relatório final ao Plenário do CMDDCA para deliberação.

Art. 6º Fica assegurada à Sra. Andréa Cristina Vianna Souza a ampla defesa e o contraditório, podendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da instauração da sindicância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande — PB, 03 de setembro de 2026.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, nº 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 20XXX8 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 296.XXX.XXX-49.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 83.903/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **442.034,01** (quatrocentos e quarenta e dois mil trinta e quatro reais e um centavo), referente a agosto/2026, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de

2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

Fundação Pedro Américo

CNES 0745804

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8XX.XX9, inscrito no CPF sob o nº 338.XXX.XXX-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 83.863/2026)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **50.434,10** (cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser

realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA
Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA
CNES: 2613735

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria nº.

0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS**

- CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8XX.XX0 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 515.XXX.XXXX-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 84.624/2026)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em **R\$ 196.431,91** (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Wollner Cariry Targino**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.XXX.610 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 007.XXX.XXX-69.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 83.780/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em **R\$ 65.213,93** (sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e noventa e tres centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

WOLLNER CARIRY TARGINO

Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16217/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS OPIÓIDES, ANTI-INFLAMATÓRIOS, VASOATIVOS E ANESTÉSICOS DE ÂMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.040/2025 E PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 9.16.23/2025. **VALOR:** R\$ 260.341,65 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E NEILTON NEVES DOS SANTOS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16219/2026/SMS/PMCG. **PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGILMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS OPIÓIDES, ANTI-INFLAMATÓRIOS, VASOATIVOS E ANESTÉSICOS DE ÂMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.040/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.23/2025. **VALOR:** R\$ 805.196,30 (OITOCENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16225/2026/SMS/PMCG. **PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, CNPJ Nº 09.112.236/0001-94. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) EXAME PET-CT, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM FAVOR DO PACIENTE IDENTIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.047/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2026. **VALOR:** R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, VEDADA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 122 1007 2045 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, VIII; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA, PELO CONTRATANTE E MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16227/2026/SMS/PMCG. **PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.042/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.265/2026. **VALOR:** R\$ 70.506,81 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 301 1003 2030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, VIII; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ELDER DA COSTA CARVALHO

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16212/2026. **PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE POLISSONOGRAFIA COM SEDAÇÃO E BERA COM SEDAÇÃO, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0806699-69.2026.8.15.0001, EM TRÂMITE NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE/PB. EM FAVOR DO PACIENTE: FELIPE SILVA DE ARAÚJO. (POLISSONOGRAFIA). **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.045/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2026. **VALOR:** R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA EFETIVA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 122 1007 2045 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.91; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.045/2026. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E RENATO DA COSTA MEDEIROS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16538/2024/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E CTB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2027, COM RENOVAÇÃO, PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA, DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16295/2024, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16001/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E NATACHA MARIA DO NASCIMENTO VALENTE RODRIGUES.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16839/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E IDEVALDO DE SOUSA BATISTA LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2027, COM RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS PACTUADOS. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 450.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.346/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E IDEVALDO DE SOUSA BATISTA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16405/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 31.970,40. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91606/2025/SAD/PMCG. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JAMAINA BICHARA DE AZEVEDO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16592/2024/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E SOLSERV SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 05 DE SETEMBRO DE 2027, MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OS PREÇOS REEQUILIBRADOS VIGENTES. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2023/SAD/PMCG. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE LOGÍSTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE LOGÍSTICA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.036/2026**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0811626-78.2026.8.15.0001, EM TRÂMITE NO 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE/PB, EM FAVOR DA PACIENTE: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CASTRO**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CLÍNICA RAD. DR. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.716.557/0001-35**, no **VALOR de R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de setembro de 2026.

ALLISSON DE SOUSA LIMA
Diretor Administrativo e de Logística

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.419/2026
DISPENSA 11.00017/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação referente ao processo administrativo nº1.419/2026, DISPENSA 11.00017/2027 cujo objeto é aquisição de baterias automotivas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande/Pb, **RATIFICA a Dispensa**, em favor da empresa SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0004-28, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), retifico o fundamento no Artigo 75, II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 03 de Setembro de 2026.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA
Secretário de Agricultura

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.455/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade 0001/2026 originário do Processo Administrativo nº 1.006/2026, CREDENCIAMENTO Nº 11.0001/2026 da Secretaria de Agricultura cujo objeto é CREDENCIAMENTO, na FORMA ELETRÔNICA, para Credenciar Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) que desejam oferecer serviços de transporte de água potável por meio de veículos-tanque, destinados a suprir as demandas de abastecimento da população afetada pela seca e falta de água na zona rural do Município de Campina Grande, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026**, em favor da ALEXSANDRO COSTA DE LIMA, inscrito no CPF: 021.067.804-60 no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 03 de Setembro de 2026.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e nos termos da Cláusula 7.4.3, do **Edital 002/2026 - EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES**, TORNA PÚBLICA o Resultado Final da Etapa de Habilitação, a seguir informados:

1. RECURSO APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:

Nº	Proponente	Proposta	Resultado do Recurso
1	Jéssica Vieira Dos Santos	Jéssica vieira dos Santos	INDEFERIDO / INABILITADO – documentação incompleta (item 7.1.1 do Edital)
2	Yo Passos	Show Diário de Bordo do Multiverso	INDEFERIDO / INABILITADO – documentação incompleta (item 7.1.1 do Edital)
3	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	INDEFERIDO / INABILITADO – documentação incompleta (item 7.1.1 do Edital)
4	DANIELI DE SOUZA SANTOS	Danieli de Souza Santos	INDEFERIDO / INABILITADO – documentação incompleta (item 7.1.1 do Edital)

2. LISTA DE CLASSIFICADOS:

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – TEATRO 9				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
MONTAGEM	1	Grupo de Teatro Heureca	GRUPO DE TEATRO HEURECA	R\$ 15.000,00
MONTAGEM	2	Dionísia	Romeu e Julieta	R\$ 15.000,00
MONTAGEM	3	Alecya Allyne Nascimento Souza	Alecya Nascimento	R\$ 15.000,00
MONTAGEM	4	Clara Fabiana Santos Sobral	Clara Fabiana Santos Sobral	R\$ 15.000,00
MONTAGEM	5	Flávio Guilherme Batista Brito	Flávio Guilherme Batista Brito	R\$ 15.000,00
APRESENTAÇÃO	6	Teodomiro Mendes de Sousa	Teodomiro Mendes de Souza	R\$ 5.000,00
APRESENTAÇÃO	7	Yan Gabriel Bezerra Barboza	Espetáculo "A Cacaria"	R\$ 5.000,00
APRESENTAÇÃO	8	Regina Maria de Albuquerque Souza	Regina Maria de Albuquerque Souza	R\$ 5.000,00
OFICINA	9	Camila Milena da Silva	Vamos Virar Bicho?	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 95.000,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – CIRCO 14				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
ITINERANTE	10	Saulo felipe oliveira da silva	Lona Móvel dos Encantos – Circo Itinerante no Pedregal	R\$ 13.000,00
ITINERANTE	11	EDILEUSA DIAS DA SILVA	CHEIROZITO POP SHOW – Riso, Circo e Encantamento sob a Lona	R\$ 13.000,00
ITINERANTE	12	chirley kelle de oliveira silva	Circo Art Show	R\$ 13.000,00
ITINERANTE	13	Circo Lê Máximo	Circo Lê Máximo	R\$ 13.000,00
ITINERANTE	14	Circo do Teimosinho	Circo do Teimosinho: "Caravana Circense Encantos da Borborema"	R\$ 13.000,00
ESPETÁCULOS	15	VIDAL CIRCO	VIDAL CIRCO	R\$ 5.000,00
ESPETÁCULOS	16	Projeto Pano de Cuscuz	Circulação do Espetáculo Esperando por Ela	R\$ 5.000,00
ESPETÁCULOS	17	VALQUIRIA OLIVEIRA DE SANTANA	FIRE MABALABARES	R\$ 5.000,00
OFICINA	18	GUTEMBERG LUCAS OLIVEIRA	GUTEMBERG LUCAS OLIVEIRA	R\$ 3.000,00
OFICINA	19	Aylla Germano	TRANSFORMARTE	R\$ 3.000,00
OFICINA	20	EVERTON DANIEL RAMOS DA CUNHA	EVERTON DANIEL DA CUNHA	R\$ 3.000,00
OFICINA	21	Mayara Sthefane Dias Borges	Tecidos que Transformam - Oficina de Tecido Acrobático	R\$ 3.000,00
MONTAGEM	22	THAMARA MARIA MONTENEGRO	THAMARA MARIA MONTENEGRO	R\$ 8.500,00
MONTAGEM	23	LUAN TATANARRARA	LUAN TATANARRARA DA SILVA	R\$ 8.500,00
TOTAL				R\$ 109.000,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – DANÇA 12				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
MONTAGEM	24	Ana Beatriz Costa Xavier	Tópica Do Amor: uma cartografia coreográfica das paixões	R\$12.750
MONTAGEM	25	José Gomes de Andrade Neto	José Gomes de Andrade Neto	R\$12.750
MONTAGEM	26	David Guedes	Laboratório de Improviso	R\$12.750
MONTAGEM	27	Raiane Adelino Lopes	Mulheres Calon: Dança Rumba Catalã	R\$12.750
MONTAGEM	28	Anahí Poty Corteletti Jiménez	Anahí Poty Corteletti Jiménez	R\$12.750
MONTAGEM	29	Renale Roberta da Silva Santos	RENALE ROBERTA DA SILVA SANTOS	R\$12.750
ESPETÁCULOS	30	Grupo de Cultura Nativa Tropeiros da Borborema	Heranças com escolas: narrativas e danças afro-indígenas brasileiras em debate	R\$6.250
ESPETÁCULOS	31	Ozimikaele Silva Ricarte	Espectáculo de Ballet - MR Studio no país das Maravilhas	R\$6.250
ESPETÁCULOS	32	Maria José Barbosa Brasilino	Forró com Mulher: do ventre ao baião	R\$6.250
ESPETÁCULOS	33	Francisca Laura Lacerda	rosas vermelha	R\$6.250
PERFORMANCE	34	LUCAS EMANUEL BATISTA DA SILVA	O Encanto de Carmen Miranda: Um Tributo Drag à Diversidade	R\$5.000
OFICINAS	35	FABRÍCIO DE LIMA SILVA	FABRÍCIO DE LIMA SILVA	R\$2.000
TOTAL				R\$ 108.500,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – MÚSICA 18				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
SOLO	36	Ana Paula da Silva	ANA PAULA DA SILVA	R\$ 2.000,00
SOLO	37	Pedro Ernesto Haus Venâncio Caminha	Pedro Haus - Uma voz, um violão e alguns beats.	R\$ 2.000,00
DUPLA	38	Micaella Araújo	Cantando Nossa Terra – Show Musical de Michaela Araújo	R\$ 3.500,00
TRIO	39	Cícera Maria Silva de Andrade	Cícera Maria Silva de Andrade	R\$ 5.500,00
TRIO	40	A Pulso	Adriano Peixoto Leandro	R\$ 5.500,00
TRIO	41	VANESSA COSTA DE ANDRADE	Mostra Cultural dos Sanfoneiros de Campina Grande e Região	R\$ 5.500,00
QUARTETO	42	Gitana Henriques Pimentel 05332364440	Gitana Henriques Pimentel	R\$ 7.000,00
QUARTETO	43	Grupo IR	RICHARD MACHADO BEZERRA	R\$ 7.000,00
QUARTETO	44	Gênesis Berlarmino de Oliveira	Gênesis Berlarmino de Oliveira	R\$ 7.000,00
QUARTETO	45	IGOR MENDONÇA SIQUEIRA BRASIL GOMES	SARAU DAS TRIBOS	R\$ 7.000,00
GRUPO	46	ANTONIO DEAN ARAÚJO RAMOS	ANTÔNIO DEAN ARAÚJO RAMOS (O	R\$ 9.000,00

			CANTO DA MARUJADA)	
FONOGRÁFICO	47	Produtora Casulo	Brasil Tropical - Alex Brasil	R\$ 8.400,00
FONOGRÁFICO	48	Paulo Ricardo Carvalho Sena	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrua Tembê)	R\$ 8.400,00
A. FORMATIVAS	49	ROBERTSON DE ARRUDA SILVA 02030155411	Iniciação à Percussão Regional no Plínio Lemos - Por Beto Cabeça	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	50	BRUNO FERREIRA CAMPOS	Violão na Escola: prática coletiva e iniciação musical para adolescentes	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	51	Janaina Vieira de Alcântara	Janaina Vieira de Alcântara	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	52	Humberto Lima Soares de Oliveira	OFICINA DE DJS – RITMOS DIGITAIS NAS MALVINAS	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	53	Alexandre de Sousa Silva	BATIDAS DO NORDESTE: OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL DIGITAL	R\$ 4.440,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – ARTES VISUAIS 16				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
EXPOSIÇÃO	54	Lilian Santos de Abreu	Arte que Escuta: transformação da dor em cor	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	55	Bruna Sindel Arts	Exposição Cartografia Afetiva Paraíba	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	56	Adrielle de Amorim Oliveira	Guardo o que vejo para não esquecer	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	57	Emanuelly Assuéria Bezerra Martins	Emanuelly Assuéria	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	58	Luiza Ribeiro	Meu Centro Déco – Paisagens ao vento	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	59	José Anderson Oliveira de Santana	ZÉ NINGUÉM	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	60	FLAVIO ANTONIO SANTOS	Mãos que Fazem Campina Grande	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	61	Mateus Marques Ferreira	Retratos de quebrada: Juventudos, Arte e Território	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	62	Maria Cristina Vidal de Oliveira	Fios da História: O Legado do Ouro Branco na Construção da Identidade de Campina Grande - PB	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	63	Erinalva Sousa Silva	Exposição Arte na Veia	R\$ 8.880,00
EXPOSIÇÃO	64	Armênia Amorim Rangel	Canários da Terra - Aves da Paraíba	R\$ 8.880,00
A. FORMATIVAS	65	José Lucas Sousa Leite	José Lucas Sousa Leite	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	66	Marcus Vinicius Xavier dos Santos	Imaginários Digitais: A arte contemporânea com ferramentas de IA	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	67	Gabriela Gomes da Silva	Arte, Terra e Território: Formação em Geotintas e Pintura Comunitária	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	68	Abraão Lincoln dos santos Silva	VOZES VISUAIS: PLACAS AMBIENTAIS DA ZONA LESTE	R\$ 4.440,00
A. FORMATIVAS	69	Niger Shirley Guerra de Araújo	Shirley Guerra	R\$ 4.440,00
TOTAL				R\$ 119.880,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – ARTESANATO 20				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
OBRAS	70	Wesley Manoel Alves de Azevedo	Centelhas da Paraíba: Cultura e Espiritualidade em Miniaturas	R\$5.000
OBRAS	71	Geovania Martins da Silva	Nossa Senhora da Conceição: Fé, Tradição e Identidade Nordestina	R\$5.000
OBRAS	72	Mariluce Azevedo Paulino	Flores da Borborema	R\$5.000
OBRAS	73	Simone de Arruda Pimentel Bezerra	Tramas da Resistência - O Cacto em nós	R\$5.000
OBRAS	74	Micheline Vasconcelos	Micheline Ferreira de Macêdo Vasconcelos	R\$5.000
OBRAS	75	Maria do Socorro de Oliveira	Maria do Socorro	R\$5.000
OBRAS	76	Jozilene Ivete de Oliveira	Jozilene Ivete de Oliveira	R\$5.000
OBRAS	77	Luciene de Oliveira	Arte em Fios de Crochês	R\$5.000
OBRAS	78	Ana Raquel Pontes Gomes	Ana Raquel Pontes Gomes	R\$5.000
OBRAS	79	Carlos Mosca	Galo de Campina - Passarim de Terra e Fogo	R\$5.000
O. COLETIVAS	80	Joseane de Melo e Silva	Meninas de Xita: Bonecas da Diversidade	R\$11.000
O. COLETIVAS	81	Erineide Pereira dos Santos leão	O Mundo Em Cascas Coloridas	R\$11.000
O. COLETIVAS	82	Valdivete Alves Martins	Valdivete Alves Martins	R\$11.000
O. COLETIVAS	83	Coletivo Mussambê de Arte, Cultura e Educação	Feira da Multidiversidade de Campina Grande	R\$11.000
OFICINAS	84	Rossana Valeria Soares Lopes	Oficina de artesanato "Caminhos do	R\$4.600

			Oriente"	
OFICINAS	85	Dannilo Bandeira	Igbadu - Da Cabaça ao Agbê	R\$4.600
OFICINAS	86	Katiúcia de Sousa Beserra	Katiúcia de Sousa Beserra	R\$4.600
OFICINAS	87	Daize Rodrigues de Souza	Daize Rodrigues de Souza	R\$4.600
OFICINAS	88	Elieuda Tavares Fernandes	Oficina Feltros & Laços – Elieuda Artesanatos	R\$4.600
OFICINAS	89	Maria Rozeli da Silva	PEQUENOS ARTISTAS, PINTANDO HISTÓRIAS - Rozeli da Silva	R\$4.600
TOTAL				R\$ 121.600,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES - LIVRO, LEITURA E LITERATURA 16				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
CORDEL	90	Josenildo Maria de Lima	Josenildo Maria de Lima	R\$ 2.900,00
CORDEL	91	Matheus Andrade Rodrigues	Matheus Andrade Rodrigues	R\$ 2.900,00
CORDEL	92	Rafael de Araújo Melo	Rafael de Araújo Melo	R\$ 2.900,00
CORDEL	93	Fredi Gomes Guimaraes	Fredi Gomes Guimarães	R\$ 2.900,00
CORDEL	94	WILZA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	WILZA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	R\$ 2.900,00
O. GÊNEROS	95	Claudiana Ribeiro de Oliveira	Claudiana Ribeiro de Oliveira	R\$ 8.000,00
O. GÊNEROS	96	Natalie Caldas de Arruda	Poesia Azul-Vermelha em Quadrinhos	R\$ 8.000,00
O. GÊNEROS	97	60.974.024 RONALDO ROBERTO DE ANDRADE	Coleção Memória Escrita e Contada da Paraíba	R\$ 8.000,00
O. GÊNEROS	98	Efigênio Moura	Caçua de Histórias: Literatura Itinerante	R\$ 8.000,00
O. GÊNEROS	99	Manoelly Rodrigues da Silva	Manoelly Rodrigues da Silva	R\$ 8.000,00
O. GÊNEROS	100	Maria Eliete	Luzia:Narrativas da Juventude em Conflito	R\$ 8.000,00
EVENTOS	101	Jade Barros de Castro	3º Edição do Sarau Mulheridades	R\$ 9.000,00
EVENTOS	102	Roberto Mariano da Silva Santos	III Encontro de Contadores de Histórias de Campina Grande – Eliane Lisboa	R\$ 9.000,00
EVENTOS	103	SINTHYA KELLY QUEIROZ MORAIS	SINTHYA KELLY QUEIROZ MORAIS	R\$ 9.000,00
EVENTOS	104	Mateus Bezerra Araújo	MATEUS BEZERRA ARAÚJO	R\$ 9.000,00
FORMAÇÃO	105	58.380.607 ANDRE DE OLIVEIRA COSTA	Vozes da Periferia: Formação em Escrita Criativa e Literatura	R\$ 5.550,00
TOTAL				R\$ 104.050,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – AUDIOVISUAL 12				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
PRODUÇÃO	106	STAIRS Filmes	PARA QUE NÃO CHOVA EM VOCÊ	R\$ 61.000,00
QUALIFICAÇÃO	107	JOSE EVANILSON DE ARAUJO FILHO 10580690474	FILME INVISÍVEL - Edição José Pinheiro	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	108	Maria Eliete	Se vira nos 30	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	109	TROPICALIA FILMES	Oficina de Audiovisual Básico voltada para o mercado de videomakers	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	110	Silvio Toledo	SUSTOS PERIFÉRICOS	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	111	Milso Roberto	CORRENDO POR FORA	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	112	Diego Honório Pontes	Cinema na Escola: Juventudes, Território e Intervenção Social	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	113	HIPOLITO DE SOUSA LUCENA	Estalo - 3º Curso de Formação e Capacitação em Audiovisual	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	114	49.258.026 AMANDA DA COSTA GOMES	CAMINHOS CULTURAIS	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	115	Marcos Vinícius Cacho	GAMBIARRAS: EM BUSCA DE NOVOS FAZERES FOTO/CINEMATOGRAFICOS	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	116	Rodolfo Jurgen Dantas Tolke	Rodolfo Jurgen Dantas Tolke	R\$ 5.000,00
QUALIFICAÇÃO	117	Francisco Haniel de Araújo e Lucena	Da ideia a Tela - 2ª Turma de Roteiro	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 116.000,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES - LINGUAGENS DIGITAIS 16				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
GAMES	118	Bruno Cantalice Caniello	Enxame Luminoso	R\$ 7.000,00
GAMES	119	Letícia Gomes da Silva	Contract of the Ninja: Hollow Moon	R\$ 7.000,00
GAMES	120	Rodrigo Torres Meira	“Circuito Campina”: 1º Fase.	R\$ 7.000,00
GAMES	121	milena lima fernandes	Milena Lima	R\$ 7.000,00
GAMES	122	André Dantas da Silva	André Dantas da Silva	R\$ 7.000,00

GAMES	123	Pedro de Souza Guimarães	The Sealing Sword	R\$ 7.000,00
GAMES	124	Robson Kelson dos Santos Silva	Black Paladins	R\$ 7.000,00
GAMES	125	Igor Cavalcanti da Silva	Igor Cavalcanti da Silva	R\$ 7.000,00
C. ASCENSÃO	126	SERGIO MELO	ANTONIO SERGIO ALVES DE MELO	R\$ 3.000,00
C. ASCENSÃO	127	Novos Urbanos	Coletivo Cultural de Cicloativistas Novos Urbanos	R\$ 3.000,00
C. INFLUÊNCIA	128	Vinícius Ramos Bezerra	Fala, Cultura! - 2ª temporada	R\$ 7.000,00
C. INFLUÊNCIA	129	55.698.564 Tatiana Barbosa Alves de Sousa	Campina por Taty: O Guia Sincero da Cidade	R\$ 7.000,00
FORMAÇÃO	130	Suzana Marques Dias	Arte Da Escuta Digital	R\$ 4.000,00
FORMAÇÃO	131	Carlos Daniel de França Silva	Presença Digital para Pequenos Negócios: Oficina de Marketing em Campina Grande	R\$ 4.000,00
INICIANTE	132	haku theodore	ALÉM DA FANTASIA	R\$ 1.000,00
INICIANTE	133	rafael lucas batista silva	Rafael Lucas	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 86.000,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES - CULTURA POPULAR 12				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
FAIXA A	134	José Luan da Costa Medeiros	Roda de Saberes - Formação em Organização e Gestão da Cultura Popular	R\$ 4.440,00
FAIXA A	135	Murilo Brandão Mendes	Oficina: Pulso Entre Tambores, Verso e Movimento	R\$ 4.440,00
FAIXA A	136	Apolonio da Silva Ricarte	Curso de Formação: Eu sou o Artista	R\$ 4.440,00
FAIXA A	137	José Pereira da Silva	José Pereira da Silva	R\$ 4.440,00
FAIXA B	138	ALAVANKE GESTÃO E CULTURA	Elas Fazem o São João	R\$ 10.000,00
FAIXA B	139	Coqueiro Alto	Tem Coco da Borborema	R\$ 10.000,00
FAIXA B	140	EUDEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	EUDEMBER BERNADO DOS SANTOS	R\$ 10.000,00
FAIXA B	141	Pablo Rabeca	Apresentação Cultural Pablo Rabeca – Show “Outros Sertões”	R\$ 10.000,00
FAIXA B	142	João Ricardo da Silva	Arte de Pajé	R\$ 10.000,00
FAIXA B	143	José Italo Mateus de Brito Araújo	I Encontro de Bois de Carnaval da Estação	R\$ 10.000,00
FAIXA C	144	ASSOCIACAO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROCAS CARNAVALESCAS	Encontro Multicultural de Agremiações Carnavalescas	R\$ 19.400,00
FAIXA C	145	FLIC - Feira Literária de Campina Grande	FLICordel	R\$ 19.400,00
TOTAL				R\$ 116.560,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES - CULTURA AFRO-BRASILEIRA 13				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
FORMAÇÃO	146	WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES	CORPOS DE RAIZ – FORMAÇÃO EM MARACATU PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA .	R\$ 5.000,00
FORMAÇÃO	147	Hemerson Gueba Moura da Silva	Circuito Cultural de Artes Marciais	R\$ 5.000,00
FORMAÇÃO	148	Emanuelly Tenório Costa	Emanuelly Tenório Costa	R\$ 5.000,00
FORMAÇÃO	149	Mikaelle da Silva Santos	II Capoeira Lúdica - Vem Brincar de Capoeira	R\$ 5.000,00
FAIXA A	150	Associação Cultural, Educacional e Social Baraúna	Festival Arrasta Axé	R\$ 26.000,00
FAIXA B	151	Associação Capoeira Nagô da Paraíba	Festival Cultural Capoeira Nagô	R\$ 10.000,00
FAIXA B	152	Caio Beltrão Doc	Campina Negra	R\$ 10.000,00
FAIXA B	153	Francisco de Assis Silva Santos	Encontro Crianças do Gueto	R\$ 10.000,00
FAIXA B	154	Francimario de Sousa Laurindo	Francimario de Sousa Laurindo	R\$ 10.000,00
FAIXA B	155	Maria Agatha Lima Silva	Cores do Axé: A Estética dos Orixás em Ilustração	R\$ 10.000,00
FAIXA B	156	Natanael Silva do Nascimento	Patrimônio Vivo: Memórias dos Terreiros de Campina Grande	R\$ 10.000,00
PREMIAÇÃO	157	Inaldete de Paula	MESTRA RAÍZES - O LEGADO DE UMA VIDA	R\$ 2.000,00
PREMIAÇÃO	158	Marcos Antonio Batista	MESTRE SABIÁ	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 110.000,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES - CULTURA URBANA 16				
--	--	--	--	--

INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
SOLO OU DUO	159	Jay Dantas Leite Gomes	Jay Dantas Leite Gomes	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	160	Kelven Max Felix Silva	EP MaxXote – Entre beats e zabumbas	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	161	ELLIZZ	ELIZAMA DA SILVA FERNANDES	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	162	Thiago Juvino Pereira Silva	THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	163	Eros Silva Nascimento	Eros Silva Nascimento	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	164	Maitri Lucca Antunes Bergmann	Maitri Lucca Antunes Bergmann	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	165	Thyales de Araújo Bezerra	Malvinas Trance: Ocupação Eletrônica com Darkam B2B	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	166	50.749.457 ITALO TAVARES DE ARAUJO FARIAS	CONEXÕES CONTEMPORÂNEAS - CORAGE	R\$ 5.000,00
SOLO OU DUO	167	Isaías Augusto Iria do Nascimento	A Régua dos Palcos: A Estética Periférica na Identidade Pop Nordestina	R\$ 5.000,00
TRIO OU COLETIVO	168	Apollo Silva Diniz	Kiki House of Império CG	R\$ 10.000,00
TRIO OU COLETIVO	169	Camila Lima Duarte	ENCONTRO DE GRAFFITI DE CAMPINA GRANDE - RAINHA DA BORBOREMA	R\$ 10.000,00
TRIO OU COLETIVO	170	Pedro Araújo	Batalha das Quebradas	R\$ 10.000,00
TRIO OU COLETIVO	171	Wanderson Gouveia	Wanderson Gouveia	R\$ 10.000,00
TRIO OU COLETIVO	172	Adney Duart	Adney Duart: Parahyba Festival Rap – 2ª Edição	R\$ 10.000,00
TRIO OU COLETIVO	173	Gabriel Monteiro do Carmo Farias	Gabriel Monteiro do Carmo Farias	R\$ 10.000,00
OFICINA 2	174	Jeferson Araújo	Jeferson Araújo Dos Santos	R\$ 3.300,00
TOTAL				R\$ 108.300,00

EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES – MUSEUS, ESPAÇOS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL 8				
INCENTIVO	Nº do Processo	Proponente	Proposta	Valor
ELABORAÇÃO	175	Tarsila Souza	Tarsila Souza de Arruda Santos	R\$ 16.900,00
ELABORAÇÃO	176	Alisson Cavalcanti	Catálogo Digital Casa de Gabi: Organização e Memória do Acervo Gabmar Cavalcanti	R\$ 16.900,00
ELABORAÇÃO	177	Deise Silva Sousa	Deise Silva Sousa	R\$ 16.900,00
ELABORAÇÃO	178	Inaê Lima	Inaê Lima	R\$ 16.900,00
ELABORAÇÃO	179	Deilton Vasconcelos Figueiredo Lopes	Deilton Vasconcelos Figueiredo Lopes	R\$ 16.900,00
PROMOÇÃO	180	Shirley Farias de Brito	MEMÓRIAS QUE ACOLEEM – ARTE, AUTISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 5.700,00
FORMAÇÃO	181	Vanderley de Brito	PROJETO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL "Patrimônio Cultural em Foco"	R\$ 5.300,00
FORMAÇÃO	182	ANDRE DE OLIVEIRA COSTA	AGENTES DA MEMÓRIA - FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 5.300,00
TOTAL				R\$ 100.800,00

Obs.:

1. Finalizada essa fase, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido de acordo com o cronograma (Anexo XI), e pelas orientações da comissão pelo comunicado na plataforma Prosas, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabsecultcg2026@gmail.com e pelo telefone (83)3310-6808.

Campina Grande, 04 de setembro de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 2.12.030/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (CLÁUSULA SEXTA) DO CONTRATO Nº 2.12.030/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.12.030/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, 4 DE SETEMBRO DE 2026.. **SIGNATÁRIOS:** ANNY KARENINE BARRETO DE MELO E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 3 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 046/2026**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 304

BAIRRO: CENTRO **MUNICÍPIO:** CAMPINA GRANDE **UF:** PB

ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS DO ENTORNO DO CANAL DE BODOCONGÓ, BAIRRO MALVINAS, COMPREENDENDO A RUA MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS, RUA VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA E RUA JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 60.943/2026 observando as

condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 31 de agosto de 2026.

VENCIMENTO: 31/08/2030

DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;
6. Segregar, acondicionar, destinar os materiais recicláveis à cooperativa de catadores de material reciclável e apresentar semestralmente relatório fotográfico através do protocolo nº 40.546/2026;
7. Apresentar semestralmente os Manifestos de Transportes de Resíduos (MTR) e os Certificados de Destinação Final (CDF) dos resíduos da Construção Civil durante toda a fase de instalação do empreendimento, através do protocolo nº 40.546/2026;
8. Executar e manter o sistema de drenagem pluvial em condições adequadas de funcionamento, garantindo, durante a fase de implantação e operação, a correta distribuição e destinação das águas pluviais, de forma a evitar lançamentos concentrados em um único ponto, bem como prevenir processos erosivos, assoreamento, alagamentos e quaisquer danos ou prejuízos às propriedades vizinhas e à infraestrutura do entorno;
9. Realizar a implementação de medidas de controle de emissões de poeira e partículas durante a fase de construção, incluindo umedecimento periódico das áreas de movimentação de terra e a utilização de barreiras físicas para minimizar a dispersão de material particulado para áreas adjacentes;
10. Instalar dispositivos de contenção e drenagem para evitar que resíduos sólidos ou líquidos provenientes da obra contaminem corpos hídricos ou o sistema de drenagem pluvial do município;
11. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados;
12. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
13. Solicitar a Licença de Operação após a conclusão da

implantação do empreendimento, antes do início de suas atividades operacionais.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO EU VIVO ESPORTE inscrito no CNPJ nº: 08.725.283/0001-40 torna público que em 04/09/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 060/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO ESPORTIVO DO TIPO CORRIDA DE RUA, DENOMINADO “CORRIDA LIVE RUN – ETAPA CAMPINA GRANDE”, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2026, COM CONCENTRAÇÃO, ESTRUTURA DE LARGADA E CHEGADA NO ENTORNO DO AÇUDE VELHO, EM FRENTE AO SÃO VICENTE DE PAULA, SITUADO NA RUA PAULO DE FRONTIN, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB. INÍCIO ÀS 05H00 E TÉRMINO ÀS 12H00, CONTEMPLANDO 02 (DOIS) PERCURSOS, NAS DISTÂNCIAS DE 5 KM E 10 KM Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 06 de setembro de 2026, conforme protocolo nº 94.605/2025.

RAMON DE SOUSA MOURA SILVA inscrito no CNPJ nº 20.445.241/0001-51 torna público que, em 14/05/2026 protocolou o processo de nº 313/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – HOTÉIS na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, nº 1230, bairro Itararé - Campina Grande/PB.

POUSADA ITARARE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.868.552/0001-03 torna público que, em 14/05/2026 protocolou o processo de nº 316/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para HOTÉIS na Rua Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, bairro Itararé - Campina Grande/PB.

ITARARÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.486.943/0001-50 torna público que, em 19/05/2026 protocolou o processo de nº 325/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Instalação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR - LEGALIZAÇÃO na Rua Alzira Ramos Figueiredo, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.520.500/0001-48 torna público que, em 12/08/2026 protocolou o processo de nº 505/2026 requerendo a Autorização Ambiental da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para Supressão de Vegetação, Limpeza de Área e Terraplanagem na Rua Manoel Mota, nº 1400, bairro Ramadinha - Campina Grande/PB.

MAURO GÁS REVENDEDORA MULTIMARCAS LTDA inscrito no CNPJ nº 60.833.727/0001-81 torna público que, em 10/07/2026 protocolou o processo de nº 418/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO, DESTINADA AO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) na Rua Esmeralda Viana da Silva, bairro Três Irmãs - Campina Grande/PB.

ALTEN BUSINESS E LIVING EMPREENDIMENTOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 65.434.076/0001-70 torna público que, em 17/08/2026 protocolou o processo de nº 512/2026 requerendo a Licença Prévia/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL na Rua Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

SUPERMERCADO BEM BARATO LTDA inscrito no CNPJ nº: 31.970.900/0001-95 torna público que em 01/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 115/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS conforme processo nº 494/2026, localizado na Rua Mamede Moises Raia, nº 402, bairro Monte Castelo – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

DUA MOVEIS E DECORACOES LTDA inscrito no CNPJ nº: 08.560.717/0001-08 torna público que em 27/08/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 114/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ATIVIDADE DE DESIGN DE INTERIORES conforme processo nº 433/2026, localizado na Rua Avenida Manoel Tavares, nº 433, bairro Lauritzen – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 15.218.561/0001-39 torna público que em 01/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 116/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO conforme processo nº 263/2026, localizado na Rua Deputado José Soares Madruga, nº 300, Galpão 02, bairro Velame – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

MODULO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 57.247.006/0001-85 torna público que em 01/09/2026 recebeu a Licença de Instalação Nº 047/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 1.520,65M² conforme processo nº 489/2026, localizado na Rua Papa Francisco, s/nº, Quadra 57, Loteamento Portal Sudoeste - Etapa 06, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A inscrito no CNPJ nº: 27.936.211/0066-32 torna público que em 01/09/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 117/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO conforme processo nº 107/2026, localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 59,

bairro Centro – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

CELIANE SOARES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº: 077.XXX.XXX-80 torna público que em 01/09/2026 recebeu a Licença de Extração Mineral - 002/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL conforme processo nº 78.776/2026, localizada na denominada “Sítio Covão”, Zona Rural do Distrito de São José da Mata – Campina Grande/PB. Com validade de 1.095 dias.

IDEAL MINERAÇÃO NORDESTE LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.458.979/0001-54 torna público que em 01/09/2026 recebeu a Licença de Extração Mineral - 001/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL conforme processo nº 78.992/2026, localizada na denominada “Sítio Covão”, Zona Rural do Distrito de São José da Mata – Campina Grande/PB. Com validade de 1.095 dias.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB inscrito no CNPJ nº: 29.820.913/0002-17 torna público que em 27/08/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 059/2026 (Renovação) da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO EM UMA ÁREA DE 9,3 HECTARES conforme processo nº 74.948/2026, localizada na denominada Fazenda Cardoso, Localizada na Zona Rural de Campina Grande – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**, cujo **OBJETO** é a participação de servidores desta Autarquia no 24º CONGRESSO E 3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA QUE ACONTECERÁ DE 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 036/2026**, em favor de ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.763.089/0001-61, no valor total de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 4 de setembro de 2026.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR
Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2025
AVISO DE RESULTADO
SEGUNDA SESSÃO
-UASG 981981-

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.02/2025**, realizado às 08:30 horas do dia 01 de abril de 2026, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, teve o item 158 declarado **FRACASSADO** na segunda sessão.

Campina Grande, 4 de setembro de 2026.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/2024
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV 183/2026
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público que nas **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, item 1.1 do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do edital, na especificação do item 2, onde se lê:

90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G.

Leia-se:

40 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4 G.

Ressalta-se ainda que deverão ser considerados os quantitativos constantes no Termo de Referência, tendo em vista a divergência verificada na planilha de quantitativos (Anexo II). Assim, deverão prevalecer os quantitativos de 7 (sete) impressoras para o item 2 e 13 (treze) computadores para o item 3.

Campina Grande, 04 de setembro de 2026.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro,
Campina Grande/PB